



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA SSC N. 2/2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- **Unidade.** Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
- **Departamento.** Departamento Serviço Social de Campos
- **Título e Código do Projeto.** Iniciação ao processo de ensino aprendizagem : monitoria em Previdência Social (Código SSCA0002)
- **Disciplinas vinculadas ao Projeto.** Política de Seguridade Social I: Previdência
- **Professores Orientadores vinculados ao Projeto.** Ketnen Rose Medeiros Barreto (SIAPE N.3052580)
- **Número de vagas oferecidas .** 01 (uma vaga com bolsa)
- **Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?**

(x)Sim ()Não

2. DAS INSCRIÇÕES.

- **Período.** 25/03/2025 a 27/03/2025.
- **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** (<https://app.uff.br/monitoria/>)
- **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**
 - Estar regulamente matriculado no Curso de Serviço Social do Departamento de Serviço Social de Campos (UFF/SSC) no primeiro semestre de 2025.
 - Ter cursado(a) e sido aprovado(a) na disciplina Política de Seguridade Social I: Previdência
 - Ter ingressado na Universidade Federal Fluminense por meio de Ações Afirmativas/Cotas

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- Histórico escolar.
- Certidão de nascimento para mães com filhos menores de 05 anos.
- Comprovante de inscrição em pelo menos uma disciplina de Graduação no SSC em 2025.1. emitido pelo IDUFF.
- Declaração de ação afirmativa emitida pelo IDUFF.

Obs.: A documentação comprobatória do bônus , assim como a de ingresso por Ação Afirmativa/Cotas deverá ser apresentada durante o período de inscrições, pelo e- mail:ketnenrose@id.uff.br.

4.DA SELEÇÃO.

Primeira etapa eliminatória

Avaliação teórica de conteúdos relativa à ementa prevista neste Edital, executada de forma presencial.

- Data: 01/04/2025
- Horário: 16 horas
- Local: Universidade Federal Fluminense(Campus XV de novembro)
Rua Santiago Carvalhido Filho n. 85, Centro. Bloco B / 7º Andar/Corpo A/ Gabinete n.3.

Segunda etapa classificatória

Entrevista com banca examinadora, executada de forma presencial.

- Data: 04/04/2025
- Horário: 15 horas
- Local: Universidade Federal Fluminense(Campus XV de novembro)
Rua Santiago Carvalhido Filho n. 85, Centro. Bloco B/ 7º Andar/Corpo A/ Gabinete n.3.
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

O Estado brasileiro e a constituição do sistema previdenciário público. A Seguridade Social na constituição de 1988. A relação previdência pública e privada. Capitalização / fundos de pensão como tendência e crise previdência gerenciamento, financiamento e controle da previdência social. O Instituto Nacional de Seguro Social, estruturação operacionalização, plano de benefícios, categorias de segurados e dependentes. A política previdenciária e a contrarreforma do Estado. O trabalho do assistente social na previdência social brasileira.

4.2 Critérios de seleção.

1. A Primeira etapa **eliminatória** prevista neste Edital será executada por meio de avaliação teórica de conteúdos relativa à ementa prevista neste Edital, de modo presencial.
2. A segunda etapa prevista neste edital será executada através entrevista com banca examinadora, de modo presencial, com base nos conteúdos da disciplina. A Banca Examinadora avaliará os (as) candidatos (as) inscritos (as), atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.
3. A nota final para aprovação deverá ser igual ou superior a 7,0;
4. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023:

Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.

Art. 13. O documento comprobatório do bônus previsto pelo art. 12 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.

§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação

Comprobatória ao e-mail constante neste Edital, dentro do prazo de inscrição.

Bibliografia indicada.

BEHRING, Elaine Rossetti. BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 2 ed.SP. Cortez. 2007.

BOSCHETTI, Ivanete Saete. Implicações da reforma da previdência na seguridade social brasileira. **Psicologia & Sociedade**, Porto Alegre, v. 15, n. 1-2003, p. 57-96, 2003.

BRAGA, Léa; CABRAL, Maria do Socorro Reis (Orgs.). **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. São Paulo: Cortez, 2007.

MOTA, Ana Elizabeth. Seguridade Social Brasileira: **Desenvolvimento Histórico e Tendências Recentes. Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**. Ano(?). Disponível em :<https://www.poteresocial.com.br/wp-content/uploads/2021/03/texto-Seguridade-Social-Brasileira-Desenvolvimento-Hist%C3%B3rico-e.pdf>.

SALVADOR, EVILASIO. Desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 130, p. 426-446, set./dez. 2017.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate (com pontuação).

1º - Maior coeficiente de rendimento;

2º -Candidato (a) com maior idade;

Data e local da divulgação dos resultados.

Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos e site do SSC em **04 de abril de 2025 à partir das 20horas**.

Instâncias de recurso.

Em primeira instância será o Departamento executante responsável pela realização do projeto de monitoria, através do email: ssc.esr@id.uff.br

Em segunda instância Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria(dmo.prograd@id.uff.br).

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de **até 48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de **até 72 (setenta e duas) horas** após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03(três) dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo **de 03 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2025.

Chefe do Departamento/Coordenador/a de Curso